

GOVERNO DO PARANÁ

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO PARANÁ – ADAPAR.

Ratificação de Inexigibilidade INEX 007/2023 - Protocolo 21.176.425-2.

Considerando a inviabilidade de competição para a contratação de prestação de serviço de abastecimento de água tratada e coleta de esgoto sanitário para atender as necessidades da Unidade Local de Sanidade Agropecuária - ULSA no município de Tapejara/PR, localizada na Rua Antônio Schimit Vilela, nº 704, Centro, CEP 87.430-000, nº da Ligação 001365 DV 6, de acordo com as condições e especificações do Termo de Referência nº 014/2023 e apresentando qualificação de exclusividade a empresa SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA ESGOTO DE TAPEJARA – SAMAÉ TAPEJARA, inscrito no CNPJ sob nº 80.907.835/0001-69, com valor de R\$ 510,00. Decido pela Inexigibilidade de Licitação pois atende os requisitos legais exigidos, com fulcro no inc. I do art. 74 da Lei Federal 14.133/2021 e artigo 154 do Decreto Estadual 10.086/2022, bem como na Informação nº 448/2023 nas páginas 78 e 79 da Assessoria Jurídica da ADAPAR – AJU e a Informação nº 1.290/2023 – PRC/AUT/PGE, em 05 de dezembro de 2023, nas páginas 97 até 111 do protocolado.

Curitiba, 13 de dezembro de 2023.

Otamir Cesar Martins
Diretor Presidente